

R 7

-DECRETO Nº 17/84, DE 20 DE AGOSTO DE 1984-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 23/84, de 20/08/84.

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -- crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-97.000.000,00-- (noventa e sete milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

3111. Pessoal Civil

01. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 5.000.000,00-

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3111. Pessoal Civil

07. Coordenação e Manutenção.....Cr\$-13.000.000,00-

3120. Material de Consumo

08. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 1.000.000,00-

3132. Outros Serviços e Encargos

10. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 3.000.000,00-

2.2. Secretaria

3111. Pessoal Civil

14. Salários e Vantagens.....Cr\$- 1.200.000,00-

2.3. Setor de Finanças

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

20. Honorários do Contador e outros....Cr\$- 1.000.000,00-

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos.

3111. Pessoal Civil

31. Salários e vantagens.....Cr\$-12.000.000,00-

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3132. Outros Serviços e Encargos

34. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 500.000,00-

35. Manutenção da Iluminação Pública...Cr\$- 3.000.000,00-

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111. Pessoal Civil

41. Salários e vantagens.....Cr\$-18.000.000,00-

3120. Material de Consumo

42. Manutenção da Unidade.....Cr\$-10.000.000,00-

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3132. Outros Serviços e Encargos

43. Manutenção da Unidade.....Cr\$- 2.000.000,00-

Dec. nº 17/84

fls.-02

3.3.	<u>Serviço de Água e Esgoto</u>	
3111.	Pessoal Civil	
47.	Salários e Vantagens.....	Cr\$- 4.000.000,00-
3130.	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.	Outros Serviços e Encargos	
49.	Manutenção da Unidade.....	Cr\$- 3.500.000,00-
4.	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4.1.	<u>Ensino de Primeiro Grau</u>	
3111.	Pessoal Civil	
52.	Salários e Vantagens.....	Cr\$- 9.000.000,00-
5.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
5.1.	<u>Assistência Comunitária</u>	
3111.	Pessoal Civil	
61.	Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 2.000.000,00-
3120.	Material de Consumo	
62.	Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 1.500.000,00-
3250.	Transferências a Pessoas	
3259.	Outras Transferências à Pessoas	
68.	Contribuição à Múncipes e Indigentes, em numerário e Espécie.....	Cr\$- 1.500.000,00-
3130.	Obrigações Patronais	
71.	Contribuições Previdenciárias.....	Cr\$- 4.000.000,00-
5.2.	<u>Despesas Gerais da Administração</u>	
3132.	Outros Serviços e Encargos	
74.	Despesas Imprevistas.....	Cr\$- 500.000,00-
3260.	Encargos da Dívida Interna	
3261.	Juros da Dívida Contratada	
76.	Juros de Financiamentos.....	Cr\$- 1.300.000,00-
Total.....		Cr\$-97.000.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDENCIA-DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 20 de agosto de 1984.


Ireen Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO